



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 /2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico - Financeiro de 2022 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ ao Município Itabuna – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** o que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Nacional de Assistência Social, para os fundos Municípios de Assistência Social, e da outras providências.

**Considerando** a Portaria nº 67, de 27 de Outubro de 2023 , que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do para o exercício do ano de 2022;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**Considerando** a Ata nº 110 /2023 da centésima décima Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 21 de dezembro de 2023 , sobre a aplicabilidade dos recursos financeiros repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Itabuna-

**End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna–BA.**

**Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

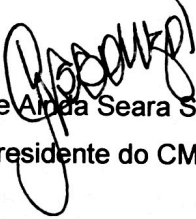
Ba, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) recomendando a aprovação à Plenária a prestação de contas do exercício 2022 .

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico - Financeiro de 2022 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do Sistema FNAS/SUAS WEB conforme prevê as portaria supra citada;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de Dezembro de 2023

  
Celeste Andréa Seara Souza  
Presidente do CMAS

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna-BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: [cmasitabunaba@gmail.com](mailto:cmasitabunaba@gmail.com)